

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº 00102/2012 de 20 de Novembro de 2012**Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0277	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00
Total		6.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0129	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0272	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Total		6.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Novembro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal